

ESCLARECIMENTOS

Com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre a **autorização de terceiros durante a Entrevista Devolutiva**, este Departamento Estadual de Trânsito orienta que:

Segundo o Código de Ética do Psicólogo trata-se de um **dever fundamental do profissional**, entre outros, **fornecer, a quem de direito**, informações concernentes ao trabalho a ser realizado; bem como **informar, a quem de direito**, os resultados decorrentes da prestação dos serviços; e **orientar, também a quem de direito**, sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços realizados.

Ainda, embasados pelo Código Civil Brasileiro, em seu art. 5º, onde diz que: a menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil, conclui-se que: o candidato a Carteira Nacional de Habilitação, por possuir a maioridade, pode usufruir de todos os atos da vida civil. Deste modo, **o profissional psicólogo não é obrigado a permitir a participação de terceiros durante a Entrevista Devolutiva**, mesmo quando o acompanhante estiver munido de autorização registrada em cartório.

IMPORTANTE:

* O psicólogo pode solicitar, ou autorizar, que o candidato seja acompanhado na Entrevista Devolutiva caso julgue esta situação como necessária ao bom andamento do processo.

** O psicólogo pode esclarecer ao acompanhante como funciona o processo de avaliação psicológica para fins de CNH como um todo, de maneira que auxilie a desmistificar a avaliação e reduzir a sua ansiedade.

Setor de Psicologia
Divisão de Medicina e Psicologia
Coordenadoria de Habilitação